

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL

INFORMATIVO QUADRIMESTRAL - Nº 78 - ANO VIII - JAN/FEV/MAR/ABR 2017

1. Apresentação

A Coordenação do CAO de Execução Penal apresenta a nova formatação do boletim informativo quadrimestral, com o objetivo de torná-lo mais dinâmico e participativo.

Nesse novo formato, contaremos com os destaques de atuação deste Centro de Apoio separados por tema, no qual serão condensadas as reuniões e os documentos eventualmente produzidos a partir delas.

Em “Pesquisas” relataremos as pesquisas realizadas por demanda ou não pelo CAO com o objetivo de disponibilizá-las para ampla consulta.

Igualmente, destacaremos em “Legislação” as normas afetas à execução penal promulgadas naquele quadrimestre.

Sempre que houver “Jurisprudência” relevante diretamente relacionada à execução penal também destacaremos em coluna própria.

As notícias encaminhadas ao longo do quadrimestre não serão mais repetidas, mas permanecerão disponíveis para consulta em outra página da home do CAO Execução Penal.

Ótima leitura!

2. Destaques

Logo no início do ano, eclodiram em diversos Estados brasileiros rebeliões que evidenciaram os muitos problemas do sistema penitenciário, cujo principal catalisador vem sendo identificado como a superpopulação carcerária. No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o enfrentamento da superlotação no sistema prisional contou com importante iniciativa e protagonismo do Parquet Fluminense. Ademais, o crescimento da facção paulista Primeiro Comando da Capital (PCC) e sua possível repercussão para a segurança dentro e fora do cárcere foram alvos de atenção do Ministério Público.

Assim, este primeiro quadrimestre de 2017 exigiu uma eficiente atuação do CAO de Execução Penal, destacando-se como principais temas tratados no período:

1. Crise no sistema penitenciário e enfrentamento à superpopulação carcerária

Após o Centro de Apoio Operacional de Execução Penal ter assumido a gestão do anterior Grupo de Estudo sobre o Sistema Prisional, transformando-o no Grupo de Trabalho sobre Sistema Prisional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizou-se, ainda em dezembro de 2016, a primeira reunião, que contou com a participação de Promotores e Procuradores de Justiça atuantes na área, que teve como objetivo a discussão acerca da superlotação no sistema prisional fluminense, bem como a elaboração de metas que auxiliassem no enfrentamento da questão.

No dia 12 de janeiro de 2017, a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos ajuizou pioneira medida judicial junto à Vara de Execuções Penais (VEP) com pedido de providências no sentido do desenvolvimento e execução de plano de redução da superlotação carcerária no sistema prisional fluminense, com escopo direcionado à execução penal e porta de saída do sistema carcerário. Naquele primeiro momento, a proposta buscava: (i) a formação de Comitê Colegiado entre Vara de Execuções Penais (VEP), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Defensoria Pública (DPGE), Ordem dos Advogados (OAB/RJ) e Conselho Penitenciário (CPE), para o (ii) desenvolvimento de Plano de Redução da Superlotação do Sistema Prisional Fluminense

Índice

1. Apresentação	1
2. Destaques	1
3. Pesquisas	3
4. Legislação	4
5. Jurisprudência	7

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080

telefone. 2220-2624 e 2262-7531
celular. 9650-3662 | 9991-4253
e-mail. cao.execucaopenal@mprj.mp.br

Coordenadora
Andreza Duarte Cançado

Subcoordenadora
Gabriela Tabet de Almeida

Supervisor
Marcos Valle Franco

Assessora Jurídica
Louise Fardim

Servidores
Bianca Martinez
Cynthia Bon
Fernanda Frattini

Psicóloga
Daniela Alvarez

Assistente Social
Jacqueline de Souza

Estagiária Nivel Superior
Ellen Freire

Estagiários Nivel Médio
Bruna Moniz
Breno Diniz
Ana Carolina Ripper

• • •

Projeto gráfico
Gerência de Portal e Programação Visual

(PRSSPF), com a (iii) adoção de ações, medidas e estabelecimento de metas junto à VEP, tendentes a ajustar excessos ou desvios de execução nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, reconhecendo por limitação de escopo a chamada porta de saída do sistema carcerário.

No dia 19 de janeiro, foi realizada reunião no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), a fim de se debater a crise no sistema penitenciário, fruto de encontro promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, oportunidade na qual o Excelentíssimo Presidente do TJRJ comunicou que o procedimento ajuizado pelo Ministério Público junto à VEP fora avocado pela Presidência.

Naquele encontro, restou instituído o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Superpopulação Carcerária e dois subcomitês específicos: Subcomitê para Avaliação das Medidas Relacionadas à Execução Penal (COMEP) e Subcomitê para Avaliação das Medidas Relacionadas ao Ingresso de Presos Provisórios no Sistema Prisional (COPEP). Sensível à temática, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça designou Membros atuantes nas respectivas áreas para integrar os colegiados, integrando o Comitê central a Coordenadora de Segurança e Inteligência do MPRJ e o Promotor titular da Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos; o Subcomitê de execução penal, as Promotoras titulares de Promotorias de Execução Penal e Coordenadoras do CAO Execução Penal; e o Subcomitê de presos provisórios, as Promotoras titulares de Promotorias Criminais e Coordenadoras do CAO Criminal.

A partir da proposta originária ajuizada pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, bem como do desenvolvimento dos trabalhos iniciados em cada Subcomitê de enfrentamento à superpopulação prisional, tanto na porta de entrada quanto na porta de saída, diversas ações foram mapeadas e vêm sendo discutidas e paulatinamente adotadas, seja no âmbito de cada Instituição integrante do colegiado, seja de forma global.

Vale, ainda, destacar que, em 13 de março, foi realizada reunião com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça sobre as questões problemáticas do sistema penitenciário fluminense e os entraves à execução penal.

[Clique aqui para ver o Plano de Redução de Superlotação](#)

2. Os novos entendimentos da VEP

No mês de março foi realizada reunião com a Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional e os Promotores de Justiça que atuam junto à Vara de Execuções Penais atualizando-os sobre o andamento das ações do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Superpopulação Carcerária, e, especificamente, focando nas questões afetas à execução penal discutidas no Subcomitê para Avaliação das Medidas Relacionadas à Execução Penal, a fim de unificar entendimentos e traçar posicionamento Institucional acerca dos temas.

Na reunião, realizada no dia 16 de março de 2017, foram fixados os seguintes entendimentos:

A realização de exame criminológico será restrita a situações excepcionais, de modo fundamentado, consoante disposto no Enunciado nº. 26 da Súmula Vinculante do STF e Enunciado nº. 439 da Súmula do STJ.

Será possível a concessão de prisão albergue domiciliar aos apenados que estejam cumprindo satisfatoriamente pena em regime aberto, ficando condicionada à análise de cada caso.

Não haverá anuência com interpretação restritiva do Enunciado nº. 534 da Súmula do STJ (A prática de falta grave interrompe a contagem do prazo para a progressão de regime de cumprimento de pena, o qual se reinicia a partir do cometimento dessa infração).

Na mesma reunião, foram apresentadas algumas sugestões a serem levadas pelo Ministério Público ao Subcomitê para Avaliação das Medidas Relacionadas à Execução Penal.

[Clique aqui para ver detalhes dos entendimentos](#)

3. A situação do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho

O Ministério Público recebeu solicitação do Ministério da Justiça a fim de subsidiar a elaboração de resposta à Corte Interamericana de Direitos Humanos para apuração da situação do sistema prisional brasileiro e especialmente as condições do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho.

Foi, ainda, realizada no dia 27 de março reunião preparatória com os representantes do Ministério de Direitos Humanos para resposta da resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos - IDH promulgada em 13 de fevereiro de 2017. Finalmente, em 30 de março, a Coordenação deste Centro de Apoio acompanhou a inspeção da Missão do Governo Federal ao Instituto Penal Plácido Sá Carvalho.

Por outro turno, o Ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros encaminhou Ofício nº 73/2017/ASJTC/SAJ/PGR, solicitando informação sobre a eventual apuração da responsabilidade de agente público a respeito da crise do sistema penitenciário para complementação da instrução do procedimento preparatório de incidente de deslocamento de competência (PPIDC/PGR nº 1.00.000.014433/2016-62). Na resposta foram apontadas diversas atuações proativas do MPERJ em relação ao enfrentamento da superlotação carcerária além das diversas medidas judiciais e de investigação para apurar a responsabilidade de agentes públicos – quer seja na esfera criminal, que seja no combate à improbidade administrativa.

[Clique aqui para ver o Ofício nº231/2017](#)

4. Influência dos presos da facção PCC – Primeiro Comando da Capital no sistema penitenciário fluminense

Após o anúncio midiático de espalhamento da facção paulista Primeiro Comando da Capital (PCC), nos meses de fevereiro, e devido às notícias de retorno de presos do sistema penitenciário federal, bem como presos fluminenses oriundos de unidades prisionais localizadas em outras comarcas, foram realizadas reuniões entre a CSI, este CAO e os promotores atuantes junto à Vara de Execuções Penais.

Em seguida, foi realizada reunião com o Secretário de Administração Penitenciária, Coronel Erir Ribeiro, sobre as transferências de presos da organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC) tendo sido estabelecido que a SEAP faria a solicitação de transferência de um preso no sistema prisional fluminense, que se declarasse do PCC para São Paulo em conjunto a um pedido de transferência para o Estado do Rio de Janeiro de outro preso daquele Estado que se identificasse com facção fluminense. Por isso, as trocas se dariam casuística e paulatinamente, visando uma razoável equivalência de vagas. Assim, os promotores que atuam junto à VEP foram informados antecipadamente do resultado da reunião, de modo a garantir a autonomia do requerimento da transferência dos presos se assim o desejassem.

A medida tem por objetivo dificultar a expansão da mencionada facção criminosa no interior do sistema prisional fluminense e, ao mesmo tempo, atender às diretrizes de enfrentamento da superpopulação carcerária.

5. Transferência de presos para o sistema prisional federal

As Coordenações do CAO Execução Penal e da CSI vêm adotando novo fluxo de informações com o propósito de realizar um acompanhamento mais global, percuciente e cooperativo em relação aos presos transferidos para o sistema penitenciário federal.

Neste sentido, atentas aos possíveis questionamentos realizados por Juízes Corregedores de Presídios Federais em decisões negativas de permanência de presos naquelas unidades, diversas tratativas foram encetadas, de forma a subsidiar os Promotores de Justiça com elementos mais hígidos e critérios definidos para embasar uma atuação sempre segura nessa temática.

Além do aprimoramento das práticas Institucionais e visando estreitar o diálogo com órgãos externos em prol da segurança pública, foram realizadas sucessivas reuniões com a Vara de Execuções Penais, a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Segurança.

6. As novas quesitações para as perícias de aferição de sanidade mental e dependência química

Adaptando-se aos novos paradigmas, após debates, foi realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, reunião com o Diretor do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho, Dr. Marcos Argolo, a fim de apresentar a nova Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, Dra. Somaine Patrícia Lisboa, e concluir as novas quesitações para aferição de sanidade mental e dependência química.

A expectativa é que em breve seja concluída também a nova quesitação para os exames de superveniência de doença mental. Outro objetivo que vem sendo discutido desde o ano passado é o estabelecimento de critérios objetivos para a desinternação de pacientes que cumprem medida de segurança.

Ainda no âmbito da saúde psíquica de pessoas privadas de liberdade, o CAO participou dos Encontros “Caminhos da Desinstitucionalização”, com vistas a discutir a respeito do conceito de periculosidade e suas consequências diante do cenário contemporâneo da Reforma Psiquiátrica. O Encontro integra um dos Grupos de Trabalho do qual o CAO Execução Penal é integrante.

[Clique aqui para ver os quesitos para perícia quanto à insanidade mental](#)

[Clique aqui para ver os quesitos para perícia quanto à dependência de drogas](#)

7. Projetos

Além dos projetos em andamento no CAO – quais sejam, “Levantamento dos idosos no cárcere” e o aprimoramento da ferramenta “Luz no Cárcere” – está em vias de debate para início o projeto “Diagnóstico Prisional”: um sistema informatizado para inserção e consulta de informações detalhadas sobre os condenados a penas privativas de liberdade, desde o início da execução da pena até sua extinção, quer seja em unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro quer seja em presídios federais.

O CAO também foi procurado pela Instituição “Arte de Viver” e está elaborando um projeto piloto denominado “Prision Smart”, com o objetivo de ofertar o curso de respiração e meditação às presas gestantes e puérperas da Unidade Prisional Materno-Infantil e aos funcionários ali lotados. O curso visa o gerenciamento de estresse e tem como paradigma o autocontrole e a coresponsabilização como formas de construção de uma sociedade mais harmônica e feliz.

3. Pesquisas

Diante da publicação do Convênio nº 839167(039/2016) entre a SEAP e o Ministério da Justiça dispendo acerca da criação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado do Rio de Janeiro, ampliou-se a pesquisa a respeito **das Penas Alternativas**. Foram obtidos os [termos do convênio](#) e o [Projeto Básico](#), bem como suas bases normativas, a saber, a [Portaria Ministerial nº 1.156 de 20-12-2001](#), a [resolução nº 1 de 29 de abril de 2008 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária](#) e a [Portaria de 23 de maio de 2016](#), que regulamenta o financiamento de projetos de implantação de Centrais Integradas de Alternativa Penais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

Verificou-se que a criação da Central Integrada de Alternativas Penais integra as metas para redução da superlotação carcerária. Foram encontrados também outros documentos que embasam o relatório da situação do sistema penitenciário sobre Centrais de Penas Alternativas de 2008, o [Levantamento Nacional sobre execução de penas alternativas](#), realizado pelas nações Unidas com o apoio institucional da EDES e da FGV.

Foi pesquisada a **regulamentação da SEAP a respeito da revista e funcionamento do Grupamento de Portaria Unificada** das unidades prisionais, tendo sido identificadas as seguintes normativas pertinentes: [Lei nº 7010 de 25 de maio de 2015](#) (que dispõe sobre o sistema de revista de visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências); [Portaria SEAP nº 12 de 26 de novembro de 2012](#) (regulamenta os procedimentos operacionais do Grupamento de Portaria Unificada - GPU); [Resolução SEAP nº 383 de dezembro de 2010](#) (Cria o Serviço de Segurança de Portarias Unificadas da SEAP); [Resolução SEAP nº 610 de 18 de março de 2016](#) (Disciplina a entrada de alimentos e objetos trazidos pelos familiares e por via postal nas visitas às unidades prisionais); [Resolução SEAP nº 584 de 2015 de 23 de outubro de 2015](#) (Regulamenta a visitação aos presos custodiados nos estabelecimentos prisionais e hospitalares da SEAP e dá outras providências).

Pesquisou-se as **normas que regulamentam o acesso de advogados a presos**. Além dos dispositivos constitucionais (a saber artigos 5º, LXIII), da LEP (Lei nº 7210/84 arts. 15, 16 e 41, IX) e do Estatuto da OAB (Lei nº 8906/1994 art. 7, III), foram identificadas as seguintes normas que dispõem sobre o acesso, ingresso e estrutura das unidades prisionais regulamentando este acesso: Constituição do Estado do Rio de Janeiro – Art. 27 a 30; [Decreto Estadual nº 8897/1986](#): Art. 28 e 29; [Portaria Conjunta DESIPE e OAB nº 001/1986](#); [Portaria DESIPE 714/1992](#) – Art. 1º, II; [Portaria DESIPE 744/1995](#) – Art. 7º e 8º; [Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nº 9/2011 e anexo das diretrizes da Arquitetura Prisional](#) (tabela 14, pg. 45 e 58); [Resolução CNPCP nº 14/1994](#) – Art. 44; e as [Resoluções da SEAP nº 11/2003](#) (regulamenta entrada de advogados em unidades prisionais); [nº 14/2003](#) (regulamenta entrada de advogados em unidades prisionais) e suas prorrogações – nº 21/2003, nº 28/2003, nº 34/2003, Resolução SEAP nº 38/2003, Resolução SEAP nº 46/2004 – Resolução SEAP nº 70/2004 – Art. 8º; Resolução SEAP nº 231/2008; [Resolução SEAP nº 242/2008](#).

4. Legislação

Neste primeiro quadrimestre do ano foram promulgadas as seguintes normas pertinentes à execução penal:

- [Decreto de 18 de janeiro de 2017](#), que cria a Comissão de Reforma do Sistema Penitenciário Nacional.
- [Lei nº 13.434 de 12 de abril de 2017](#), que acrescenta parágrafo único ao art. 292 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para vedar o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato.
- [Decreto de 12 de abril de 2017](#), que concede indulto especial e comutação de penas às mulheres presas que menciona, por ocasião do Dia das Mães, e dá outras providências.

Além desses, os seguintes Projetos de Lei foram noticiados nos portais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal:

- **Projeto de Lei (PL) 7223/2006** - Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima.
- **Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2013** - Altera a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.
- **Projeto de Lei do Senado (PLS) 68/2014** - Altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, incluindo a possibilidade de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **Projeto de Lei (PL) 7602/2014** - Acrescenta art. à Lei nº 7.120, de 1984 - Lei de Execução Penal. Determina que a pessoa com deficiência cumpra pena em estabelecimento específico.
- **Projeto de Lei do Senado (PLS) 580/2015** - Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.
- **Projeto de Lei do Senado (PLS) 431/2016** - Altera a redação dos arts. 112 e 118 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer que, no caso de condenação superveniente por crime anterior à execução em curso, o tempo para progressão de regime conta-se a partir da data da última prisão.
- **Projeto de Lei (PL) 5999/2016** - Estabelece a cobrança dos custos da fiscalização por meio da monitoração eletrônica aos apenados.
- **Medida Provisória 755/2016** - Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.
- **Projeto de Lei (PL) 4434/2016** - Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para determinar o cumprimento da pena por presos primários preferencialmente em estabelecimentos prisionais exclusivos e dá outras providências.
- **Projeto de Lei (PL) 7715/2014** - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei 5.452/43) - Concede aos professores, cuja atuação seja junto ao sistema prisional brasileiro, o adicional de periculosidade.

Abaixo, eis as notícias sobre estes e outros assuntos relevantes à execução penal e ao sistema prisional:

Projetos alteram Lei de Execução Penal para solucionar problemas dos presídios

A chacina que resultou na morte de 56 detentos em um presídio de Manaus, capital do Amazonas, trouxe mais uma vez à tona os problemas do sistema prisional brasileiro como superlotação, violência, falta de infraestrutura e higiene e a atuação do crime organizado. Principal proposta de revisão e atualização da Lei de Execução Penal em trâmite no Congresso Nacional, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2013 apresenta uma série de medidas com o objetivo de enfrentar os problemas que assolam os presídios.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Senado Federal – Presos poderão ser obrigados a arcar com seus custos na cadeia

Presos poderão ser obrigados a ressarcir o Estado pelos custos de sua permanência nos sistemas prisionais. A proposta é do senador Waldemir Moka (PMDB-MS), autor do Projeto de Lei do Senado (PLS) 580/2015, em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O projeto será votado na CCJ em decisão terminativa. Se aprovada e não houver recursos para sua apreciação em Plenário, seguirá direto para a Câmara dos Deputados.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Senado Federal - Projeto fixa data da última prisão do condenado para referência na progressão de regime

A Lei de Execução Penal (LEP) poderá ser aperfeiçoada para evitar situações em que, na acumulação de penas, presos condenados a tempo idêntico de prisão recebam tratamento desigual na progressão de regime. Projeto do senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) estabelece que, para progredir de regime, seja considerada a data da última prisão do condenado. A proposta (PLS 431/2016) tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Senado Federal - Propostas buscam agilizar construção e reformas de presídios

A Medida Provisória 755/2016 estabelece que estados e municípios recebam diretamente os recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), sem a necessidade de convênios. A ideia é permitir que a construção, a reforma e a modernização de presídios sejam feitas com mais rapidez. O assunto também é tratado no PLS 68/2014, de autoria do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES). O texto está pronto para votação em Plenário, como informa a repórter da Rádio Senado Iara Farias Borges.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Senado Federal – CCJ pode votar nesta terça-feira mudanças na Lei de Execução Penal

O projeto estabelece mais de 200 alterações na lei, que em julho completará 33 anos de publicação. A LEP reúne normas para o cumprimento de sentenças e estabelece os direitos e os deveres dos condenados. As mudanças propostas no projeto têm por objetivo, entre outros, evitar a superlotação nos presídios, melhorar o atendimento aos presos e promover a inserção dos exdetentos no mercado de trabalho.

Câmara dos Deputados - Comissão de Direitos Humanos entregará relatório sobre presídios ao CNJ e à OAB

Neste mês, rebeliões em Manaus causaram a morte de 60 presos. O presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, deputado Padre João (PT-MG), disse que um relatório da visita feita pelo colegiado a Manaus e Boa Vista será entregue ao Conselho Nacional de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil e a outras entidades.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados - Comissão aprova o cumprimento de pena por detento primário em prisões exclusivas

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara dos Deputados, aprovou proposta que determina que os presos primários cumpram pena preferencialmente em estabelecimentos prisionais exclusivos, nos quais eles sejam agrupados de acordo com classificação em exame criminológico. O projeto (PL 4434/16, do ex-deputado Átila A. Nunes) altera a Lei de Execução Penal (LEP – Lei 7210/84).

Câmara dos Deputados - Deputados criticam omissão do Estado no sistema penitenciário

O presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, deputado Padre João (PT-MG), estará nesta semana em Manaus, no Amazonas, e em Boa Vista, Roraima, para verificar de perto a situação dos presídios dessas capitais, que passaram por rebeliões com quase 100 mortes neste início de ano.

Câmara dos Deputados - Presidente da Comissão de Direitos Humanos critica terceirização em presídios

O presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, deputado Padre João (PTMG) criticou o que considera omissão do Estado em relação ao sistema penitenciário brasileiro. Após diligência aos presídios de Manaus (AM), ocorrida nesta terça-feira (10), ele citou a percepção dos presos e dos familiares com a precarização dos serviços prestados depois da terceirização dos presídios.

Câmara dos Deputados – Comissão mista debate MP que autoriza repasse do FUNPEN a estados e municípios

Representantes do Ministério do Planejamento, do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça estão entre os convidados a participar na terça-feira (21) de audiência pública da comissão mista que analisa a Medida Provisória 755/16.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Comissão ouve autoridades sobre os sistema prisional

A comissão especial que analisa o PL 7223/06, relativo ao regime penitenciário de segurança máxima, realiza, nesta quarta-feira (22), audiência pública. Os convidados para o encontro foram propostos em requerimentos dos deputados Subtenente Gonzaga (PDT-MG), Laura Carneiro (PMDB-RJ) e Lincoln Portela (PRBMG).

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Relator quer critérios mais rigorosos para progressão do regime de cumprimento de pena

O relator da Comissão Especial do Regime Penitenciário quer critérios mais rigorosos para a progressão do regime de cumprimento de pena. A medida deve constar da proposta que o deputado Subtenente Gonzaga (PDT-MG) vai apresentar em substituição a 38 projetos de lei (PL 7223/06 e apensados) que tramitam em conjunto e tratam de vários aspectos do sistema prisional.

Comissão aprova adicional de periculosidade para quem trabalha em prisões

Adicional de periculosidade para profissionais de educação e saúde deverá ser de 30% sobre salário sem acréscimos de gratificações. Flávia Moraes reuniu contribuições de projetos dos deputados Pompeo de Mattos e Cabo Sabino: “é notória a necessidade de proteção dos profissionais que atuam nessas áreas”. A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou proposta que concede aos profissionais de educação e de saúde que atuam em presídios ou centros de internação o adicional de periculosidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei 5.452/43).

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Comissão aprova proposta para prisão adaptada a pessoa com deficiência

Para Rosinha da Adefal a proposta possibilita que as pessoas com deficiência cumpram a pena de forma digna e em consonância com os direitos humanos. A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 7602/14, da deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), que assegura à pessoa com deficiência o direito de cumprir pena em estabelecimento adaptado a sua condição.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Quatro CPIs já investigaram o sistema penitenciário brasileiro

A Câmara já teve, nos últimos 40 anos, quatro Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) sobre o sistema carcerário. A primeira, em 1976, com o objetivo não oficial de conhecer as condições dos presos políticos no regime militar, e a última em 2015.

Em cada uma dessas investigações, problemas recorrentes como a superlotação dos presídios foram debatidos. “Não apenas presos provisórios, mas também aqueles já condenados pela Justiça, amontoam-se em condições subumanas, nas quais impera um sistema próprio de convivência, baseado na absoluta desvalia da vida”, apontou o relatório final da CPI do Sistema Carcerário em 1993.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Governo lança plano de segurança depois de massacres em penitenciárias

Em resposta aos massacres em presídios no País no início do ano, o governo federal lançou, em janeiro, o Plano Nacional de Segurança Pública. A iniciativa quer implantar centros de inteligência integrados das polícias nas capitais; criar forças-tarefa no Ministério Público para investigar homicídios e o fortalecer o combate ao tráfico de armas e drogas nas fronteiras.

Câmara dos Deputados – Proposta determina que presos paguem por tornozeleira eletrônica

Tramita na Câmara projeto de lei (PL 5999/16) que impõe aos presos os custos da tornozeleira eletrônica. A proposta, de autoria da deputada Mariana Carvalho (PSDB - RO), inclui presos que estejam aptos a cumprir regime semiaberto ou domiciliar. O objetivo é garantir mais segurança

pública e diminuir a superlotação dos presídios por meio do monitoramento eletrônico sem utilizar recursos do Estado. “Percebemos casos de pessoas que teriam condições de pagar e bancar sua tornozeleira, e muitos estados mantêm essas pessoas no presídio.”

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Como acabar com a crise no sistema penitenciário brasileiro

O Brasil começou o ano com uma explosão de violência nos presídios, onde mais de 130 mortes violentas chocaram a população. A crise reacendeu o debate sobre os problemas do sistema penitenciário, mas, depois de três meses, as iniciativas para mudar esse quadro ainda não estão claras. Os deputados Lincoln Portela, do PRB de Minas Gerais, e Edmilson Rodrigues, do Psol do Pará, conversam sobre o tema.

Câmara dos Deputados – Promotor sugere arquivamento de projeto sobre regime penitenciário de segurança máxima

Em audiência da comissão que analisa a proposta, representante da OAB sugeriu repartição das responsabilidades sobre penitenciárias entre União e estados.

Câmara dos Deputados – Situação da população carcerária feminina no Brasil será discutida nesta tarde

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias promove audiência pública hoje para discutir a violência de gênero nos presídios femininos do Brasil. O debate foi proposto pela deputada Erika Kokay (PT-DF).

Câmara dos Deputados – Número de detentas aumentou mais de 500% mas presídios não se adaptaram

Dados do Ministério da Justiça mostram que a população carcerária feminina aumentou 567% de 2000 a 2014. Mesmo assim, o sistema prisional não se adaptou para atender as mulheres em suas necessidades específicas, como as advindas da maternidade. Do total de 37.380 detentas, 30% ainda esperam sua sentença, e mesmo assim estão em regime fechado.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Câmara dos Deputados – Comissão discute com juristas a criação de regime de segurança máxima no Brasil

A Comissão Especial que discute a proposta que cria o regime de segurança máxima nos presídios brasileiros (PL 7223/06) realiza audiência pública nesta terça-feira (25) com a participação de juristas.

5. Jurisprudência

STJ

Nesse quadrimestre foram divulgados os Informativos STJ nº [594](#), [595](#), [596](#) e [597](#).

Destacamos o Informativo nº 595 que mais conteve temas atinentes à execução penal, como se percebe abaixo:

REsp 1.519.802-SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, por unanimidade, julgado em 10/11/2016, DJe 24/11/2016.

RAMO DO DIREITO

DIREITO PROCESSUAL PENAL

TEMA

Uso de tornozeleira eletrônica. Perímetro estabelecido para monitoramento. Não observância. Constituição de falta grave. Não ocorrência. Aplicação de sanção disciplinar.

A não observância do perímetro estabelecido para monitoramento de tornozeleira eletrônica configura mero descumprimento de condição obrigatória que autoriza a aplicação de sanção disciplinar, mas não configura, mesmo em tese, a prática de falta grave.

HC 369.774-RS, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, por maioria, julgado em 22/11/2016, DJe 7/12/2016.

RAMO DO DIREITO

DIREITO PROCESSUAL PENAL

TEMA

Execução penal. Marco inicial para subsequente progressão de regime. Data em que o reeducando preencheu os requisitos do art. 112 da LEP.

A data-base para subsequente progressão de regime é aquela em que o reeducando preencheu os requisitos do art. 112 da Lei de Execução Penal.

HC 366.907-PR, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, por unanimidade, julgado em 6/12/2016, DJe 16/12/2016.

RAMO DO DIREITO

DIREITO PROCESSUAL PENAL

TEMA

Execução provisória da pena. Não esgotamento da jurisdição ordinária. Impossibilidade.

A execução da pena depois da prolação de acórdão em segundo grau de jurisdição e antes do trânsito em julgado da condenação não é automática, quando a decisão ainda é passível de integração pelo Tribunal de Justiça.

Dentre os julgados noticiados neste quadrimestre no portal do Superior Tribunal de Justiça, destacamos:

Para Quinta Turma, pena restritiva de direitos não admite execução sumária

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou pedido do Ministério Público para que fosse executada antes do trânsito em julgado a pena restritiva de direitos imposta a um despachante condenado por falsificar certificados de reciclagem no procedimento de renovação de carteiras de motoristas suspensas.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Secretário-Geral da OEA faz visita oficial ao STJ

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, recebeu nesta segunda-feira (10) o secretário-geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Luis Almagro. “A aprovação da PEC (209) também será importante para permitir que o STJ dê maior atenção a temas como a crise do sistema penitenciário, um dos principais problemas do Brasil no momento”, defendeu a ministra ao final do encontro.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Decisões do STJ favorecem mães que dependem de prisão domiciliar para cuidar dos filhos

Um ano após o início da vigência do Estatuto da Primeira Infância, em março de 2016, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já proferiu 32 decisões colegiadas em que, com base nas alterações do artigo 318 do Código de Processo Penal (incisos IV, V e VI), foi determinado o cumprimento da prisão preventiva em regime domiciliar para mulheres que comprovaram a necessidade de assistência aos filhos menores de 12 anos de idade. Do total de beneficiárias da substituição do regime prisional, 12 eram representadas pela Defensoria Pública, cuja missão é dar assistência gratuita aos necessitados.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Sistema penitenciário é o tema do STJ Cidadão desta semana

Rebeliões, ressocialização, população carcerária, o papel do estado e o depoimento de quem passou por um presídio são questões abordadas no programa STJ Cidadão desta semana. No programa, o ministro aposentado do STJ Gilson Dipp traz à tona o desinteresse político em investir no sistema. Ele afirma que “prisão, construção de presídio, acompanhamento de preso são questões que politicamente não dão voto”.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Sexta Turma refuta transferência punitiva e mantém condenado em estabelecimento apto à recuperação

“O direito penal não pode ser um direito de cólera.” Acompanhando esse pensamento do ministro Sebastião Reis Júnior, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) cassou acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que havia determinado a transferência de preso recolhido na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), localizada no município de Barracão, para uma penitenciária.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Execução de pena após condenação em segunda instância não é automática

A edição 595 do Informativo de Jurisprudência, publicada eletronicamente pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), destacou dois temas relevantes julgados pelos ministros em dezembro de 2016. Um dos julgamentos afirmou que a execução da pena após condenação em segundo grau de jurisdição e antes do trânsito em julgado não é automática, nos casos em que a decisão ainda é passível de integração no tribunal de segunda instância. A tese foi fixada na análise do HC 366.907, relatado pelo ministro Rogério Schietti Cruz.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Estabelecida prisão domiciliar a mãe de criança com autismo

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu estabelecer regime prisional domiciliar, com monitoramento eletrônico, a uma mãe de filho autista que demonstrou não haver outras pessoas na família capazes de cuidar da criança. A decisão do colegiado, tomada de forma unânime, levou em conta princípios como a dignidade da pessoa humana e a proteção integral da criança.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

STJ corrige situação irregular de presos em regime fechado

Entre as mais de 4.500 medidas analisadas pela presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) durante o recesso do Judiciário, muitas eram pedidos de liberdade ou de progressão apresentados em defesa de presos submetidos a regime penal mais rigoroso do que aquele previsto em lei. Esta é uma situação que acaba por agravar o problema da superlotação dos presídios, ponto crítico do sistema penitenciário brasileiro.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Necessidade de exame criminológico deve ser justificada com base no caso concreto

A gravidade abstrata do crime e a extensão da pena a cumprir não são argumentos válidos para que se condicione a progressão do regime penal à realização de exame criminológico. Com esse entendimento, a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, concedeu liminar para determinar que um juiz de São Paulo profira nova decisão relativa à progressão de regime de um preso, “de modo a examinar, com motivação concreta, a necessidade ou não de realização de exame criminológico”.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Réu que cumpria pena indevidamente em regime fechado vai para o aberto

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, deferiu pedido de liminar em habeas corpus formulado pela defesa de um cidadão condenado por roubo, que cumpria a pena em regime “mais gravoso do que deveria”.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Apenado em prisão domiciliar deverá continuar a usar tornozeleira eletrônica

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, indeferiu pedido liminar em habeas corpus de apenado que pretendia cumprir prisão domiciliar sem o uso de tornozeleira eletrônica.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

STF

Nesse quadrimestre foram divulgados os Informativos STF nº [852](#), [854](#), [855](#) e [859](#).

No informativo nº 854, destacamos o debate “**Responsabilidade civil do Estado: superpopulação carcerária e dever de indenizar**” abaixo sintetizado:

Considerando que é dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, é de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, a obrigação de ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento

(...)

Por fim, o relator enfatizou que a invocação seletiva de razões de Estado para negar, especificamente a determinada categoria de sujeitos, o direito à integridade física e moral não é compatível com o sentido e o alcance do princípio da jurisdição. Acolher essas razões é o mesmo que recusar aos detentos os mecanismos de reparação judicial dos danos sofridos, deixando-os descobertos de qualquer proteção estatal, em condição de vulnerabilidade juridicamente desastrosa. É dupla negativa: do direito e da jurisdição. Os ministros Edson Fachin e Marco Aurélio deram provimento ao recurso extraordinário em maior extensão, para acolher o pedido formulado, na petição inicial, pela Defensoria Pública, de indenização de um salário mínimo por mês de detenção enquanto presentes as condições degradantes de superlotação. Vencidos os ministros Roberto Barroso, Luiz Fux e Celso de Mello, que, ao darem provimento ao recurso, adotavam a remição da pena como forma de indenização. RE 580252/MS, rel. orig. Min. Teori Zavascki, red. p/ o ac. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 16.2.2017. (RE-580252).

Dentre os julgados noticiados neste quadrimestre no portal do Supremo Tribunal Federal, destacamos:

STF vai decidir se apuração de falta grave de condenado exige instauração prévia de PAD

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se a oitiva de condenado em audiência perante o juízo da execução penal, realizada na presença do Ministério Público e do defensor, dispensa a realização prévia de procedimento administrativo disciplinar (PAD) para reconhecimento de falta grave. O tema será discutido no Recurso Extraordinário (RE) 972598, de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Ministro concede liberdade a mães presas para assegurar proteção a filhos menores de idade

Entre os fundamentos apresentados pelo relator nas decisões, estão as Regras de Bangkok, que consistem em normas das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, a partir de uma visão diferenciada, voltada às especificidades de gênero para a execução penal e na priorização de medidas não privativas de liberdade, visando evitar a entrada de mulheres no sistema carcerário. “Cumprir essas regras é um compromisso internacional assumido pelo Brasil”, enfatizou Lewandowski.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Sistema Carcerário é tema do quadro “Saiba Mais”

Nesta semana, o quadro “Saiba Mais”, do canal do Supremo Tribunal Federal (STF) no YouTube, aborda o sistema carcerário. Em entrevista à TV Justiça, o advogado e professor Rodrigo Lélis fala sobre a quantidade de detentos no país, as prisões provisórias, as cadeias públicas, a remição da pena, a reeducação dos encarcerados e as audiências de custódia. O programa traz ainda reportagens sobre o assunto.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Estado deve indenizar preso em situação degradante, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, nesta quinta-feira (16), que o preso submetido a situação degradante e a superlotação na prisão tem direito a indenização do Estado por danos morais. No Recurso Extraordinário (RE) 580252, com repercussão geral reconhecida, os ministros restabeleceram decisão que havia fixado a indenização em R\$ 2 mil para um condenado.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Supremo e Ministério da Educação oficializam acordo de doação de bibliotecas a presídios

O acordo de doação de 40 bibliotecas, com cerca de 20 mil livros, para presídios em todo o país, foi assinado na manhã desta terça-feira (17) pela presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, e pelo ministro da Educação, Mendonça Filho. “A leitura é instrumento importante de respeito aos direitos humanos e, ao mesmo tempo, de humanização das penitenciárias brasileiras, que se encontram, em grande parte, em uma situação bastante crítica”, disse o ministro ao final da audiência com a presidente do Supremo.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Comitiva do PSOL discute Medida Provisória do Funpen com presidente do STF

Uma comitiva do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) se reuniu nesta quarta-feira (11) com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, para falar sobre o aditamento apresentado pela sigla na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 contestando a Medida Provisória (MP) 755/2016, que trata da transferência de receitas e recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Crise no sistema prisional é tema de reunião entre presidente do STF e governador do Acre

O governador do Acre, Tião Viana (PT), reuniu-se nesta sexta-feira (6) com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, para tratar da crise no sistema carcerário no país. “Vim agradecer à ministra por toda solidariedade que tem dado aos estados nessa crise do sistema prisional do Brasil, que é gravíssima e sem precedentes na história do país”, disse.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)

Presidente do STF e ministro da Justiça discutem projetos conjuntos sobre população carcerária, indígena e adoção

A presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, e o ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, reuniram-se na manhã desta quarta-feira (21), para debater o compartilhamento de informações sobre três temas que farão parte de projetos parceiros entre os poderes Executivo e Judiciário em 2017 – adoção, população carcerária e comunidades indígenas. Segundo o ministro da Justiça, a reunião realizada no gabinete da Presidência do STF “foi para alinhar projetos em conjunto entre os poderes, principalmente em relação a uma maior integração de dados entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça”.

[Clique aqui para ver a íntegra da notícia](#)